

**RESOLUÇÃO Nº 37/2010**  
(Publicada no Diário Oficial de 15/10/2010)

**Altera a Resolução nº 18/2006 - PROBAHIA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Resolução nº 18, de 21 de junho de 2006, alterada pela de nº 01, de 30 de janeiro de 2008, que concedeu à CAMBUCI S/A, localizada nos municípios de Itabuna e Itajuípe, CNPJ nºs 61.088.894/0028-28 e 61.088.894/0029-09 e IE nºs 50.204.405NO e 50.204.513NO, os benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA para, retificar o prazo final de concessão do benefício para 31 de dezembro de 2020, nos termos do disposto no Decreto nº 11.357/2008, que alterou o Decreto nº 6.734/1997.

**Art. 2º** A empresa deverá assinar Contrato para Implantação de Indústria e Outras Avenças com o Estado da Bahia.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 05 de outubro de 2010.

**JAMES SILVA SANTOS CORREIA**  
Presidente